



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 354/2.013

em 5 de julho de 2.013

ASSUNTO:- Ref/ Requerimento nº 151/2.013

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 355/2.013, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 151/2.013, da autoria do Vereador Gilmar Trecco Cavaca. Referida propositura requisita informações sobre câmeras de segurança na Praça Dr. Gama, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos ao presente, Ofício 186/2013 – SSU/GCM do Comandante da Guarda Civil Municipal.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO BEARARI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROTDF:002015/2013 16/07/2013 09:05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Segurança Pública Municipal
Prefeitura Municipal
de Birigui

Av. Nove de Julho nº 1613. Jd Novo Stable(18) 3641 8088

PREFEITURA
Birigui sempre a frente

Ofício 186/2013 - SSU/GCM

Birigui, 24 de junho de 2013.

Assunto: ref. ao Ofício 355/2013 e req. 151/2013, do Vereador Gilmar Trecco Cavaca.

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, cumprimentando Vossa Excelência, prestar informações necessárias relacionadas ao requerimento em epígrafe, à saber:

1. A filmagem da Praça Dr. Gama é gravada?

Resp.: *Sim.*

2. Quem é responsável pela segurança da praça?

Resp.: *A Guarda Civil Municipal, pela segurança patrimonial.*

3. Se for a Guarda Municipal, qual o horário que ela está na praça?

Resp.: *24 horas, salvo horário de almoço e troca de plantão.*

4. Quem é responsável pela organização dos horários da Guarda?

Resp.: *O Comandante da Guarda Civil Municipal.*

5. Quem será responsabilizado caso ocorra um assalto a uma das lojas da praça?

Resp.: *A responsabilidade será apurada pela autoridade competente. Cabe salientar que a competência legal da Guarda Civil Municipal é de vigilância e proteção do patrimônio público municipal enquanto que a segurança pública é ostensiva do Estado e a lei define a Polícia Militar como autoridade competente, embora a Guarda Civil Municipal também tem colaborado com a Segurança Pública, competência do Estado.*

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Robson A. Pereira
Comandante da Guarda Civil Municipal

Ao Senhor
PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal de Birigui.